



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.682, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2020 A
VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.634 DE
25 DE JUNHO DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Declaração De Estado De Calamidade Pública em toda a extensão do Município de Lavras do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus), com a prorrogação do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.634 de 25 de junho de 2020 até 21 de setembro de 2020, podendo ser revogado ou prorrogado conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 21 de agosto de 2020.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e publique-se:



Cláudia Prestes Ferreira
Secretária de Administração